



IGUATEMI S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 60.543.816/0001-93

NIRE nº 35.300.027.248

Código CVM nº 8672

FATO RELEVANTE

IGUATEMI S.A. (“Iguatemi” ou “**Companhia**”) (**IGTI11**), em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 44**”), em complemento às informações apresentadas no fato relevante datado de 9 de setembro de 2022 (“**Fato Relevante da Oferta**”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito da oferta pública de distribuição primária com esforços restritos, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, com a colocação de 36.476.000 Ações Ordinárias e 72.952.000 Ações Preferenciais, inclusive Ações Ordinárias e Ações Preferenciais subjacentes às Units na Oferta Institucional (“**Oferta**”), considerando o Lote Adicional, conforme abaixo descrito, e um preço por Unit de R\$19,74 (“**Preço por Unit**”) e, conseqüentemente, o preço por Ação Ordinária de R\$2,82 (“**Preço por Ação Ordinária**”) e o preço por Ação Preferencial de R\$8,46 (“**Preço por Ação Preferencial**”) e, em conjunto com o Preço por Ação Ordinária, “**Preço por Ação**”), resultando em um montante total da Oferta, considerando o Lote Adicional, de R\$720.036.240,00.

Em razão do aumento do capital social no âmbito da Oferta, o novo capital social da Companhia passará a ser de R\$1.819.551.808,97, dividido em 797.612.750 ações ordinárias e 435.494.160 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O início de negociação das Units e das Ações na B3 ocorrerá no dia 22 de setembro de 2022, e a efetiva liquidação da Oferta ocorrerá em 23 de setembro de 2022, que será o 3º (terceiro) dia útil após a divulgação deste Fato Relevante (“**Data de Liquidação**”).

I. OFERTA

A Oferta está sendo realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”), do Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”), do Banco Itaú BBA S.A. (“**Itaú BBA**”), do Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**”) e do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“**Credit Suisse**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA e o Santander, os “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”), do Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de

Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor ("**Código ANBIMA**"), do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**" e "**MPO da Câmara B3**", respectivamente) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo o Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 ("**Regulamento Nível 1**"), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Units, Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da Iguatemi S.A.", celebrado entre os Coordenadores da Oferta e a Companhia ("**Contrato de Colocação**").

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Units, no exterior, pelo BTG Pactual US Capital, LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo Santander Investment Securities Inc. e pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC (em conjunto, "**Agentes de Colocação Internacional**"): (a) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Rule 144A do *Securities Act*, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission ("**SEC**") em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("**Securities Act**"), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (b) nos demais países, exceto os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (non-U.S. persons), em conformidade com os procedimentos previstos no Regulation S, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e que invistam de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, "**Investidores Estrangeiros**" e, em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, "**Investidores Profissionais**") e, em ambos os casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela legislação brasileira aplicável, incluindo a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.373, de 29 de setembro de 2014, e a Resolução CVM n.º 13, de 18 de novembro de 2020, ou a Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Units e das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Units junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do "*Placement Facilitation Agreement*", celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional ("**Contrato de Colocação Internacional**").

A quantidade de Ações (incluindo as Ações subjacentes às Units) inicialmente ofertada foi acrescida em 48%, ou seja, de 11.760.000 Ações Ordinárias e 23.520.000 Ações Preferenciais, inclusive Ações Ordinárias e Ações Preferenciais subjacentes às Units na Oferta Institucional ("**Lote Adicional**").

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Units e/ou das Ações no âmbito da Oferta e, conseqüentemente, o preço das Units e/ou das Ações no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Units e/ou das Ações.

O público-alvo da Oferta consiste exclusivamente: (i) de Acionistas (conforme definido no Fato Relevante da Oferta) no âmbito da Oferta Prioritária; e, após o atendimento da Oferta Prioritária; (ii) de Investidores Profissionais (conforme definido no Fato Relevante da Oferta).

II. DISTRIBUIÇÃO PARCIAL

Não foi admitida a distribuição parcial das Units e/ou das Ações no âmbito da Oferta.

III. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E REGULATÓRIAS

A realização da Oferta, bem como seus termos e condições, inclusive no que se refere à emissão das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais, incluindo as Ações subjacentes às Units, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia e a concessão aos Acionistas do direito de participação no âmbito da Oferta Prioritária, à fixação do Preço por Unit e, conseqüentemente, do Preço por Ação pelo Procedimento de *Bookbuilding*, foram aprovadas pela Companhia, nos termos de seu Estatuto Social, por meio de reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 9 de setembro de 2022, cuja ata foi submetida a arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) e será publicada no jornal “Diário de Notícias”, após a obtenção de seu registro na JUCESP.

O Preço por Unit e, conseqüentemente, o Preço por Ação, o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto em seu Estatuto Social, bem como a homologação do aumento de capital foram aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, cuja ata será submetida a arquivamento perante a JUCESP e publicada no jornal “Diário de Notícias”, após a obtenção de seu registro na JUCESP.

A B3, por meio do Ofício n.º 371/2022-DIE, emitido em 12 de setembro de 2022, comunicou o deferimento do pedido de admissão à negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia no Nível 1, tendo sido implementada condição para consecução da Oferta. A data de início dos negócios com ações preferenciais em bolsa se dará em 22 de setembro de 2022, mesma data em que ocorrerá início das negociações das Units e das Ações no âmbito da Oferta.

IV. PREÇO POR UNIT E PREÇO POR AÇÃO

O Preço por Unit foi fixado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, tendo como parâmetro: (a) a cotação das units de emissão da Companhia na B3; e (b) as indicações de interesse pelas Units em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Profissionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Às Ações Preferenciais subjacentes às Units foi atribuído o valor correspondente a 3 (três) vezes o valor das Ações Ordinárias, tendo em vista que as ações preferenciais conferem aos seus titulares os direitos econômicos correspondentes a 3 (três) vezes os direitos econômicos das ações ordinárias. Considerando que cada Unit é formada por 1 (uma) Ação Ordinária e por 2 (duas) Ações Preferenciais de emissão da Companhia, o preço por Ação Ordinária é correspondente a 1/7 (um sétimo) do Preço por Unit.

Foram consideradas, no Procedimento de *Bookbuilding*, as demandas dos investidores de acordo com o plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

O Preço por Unit e, conseqüentemente, o Preço por Ação não são indicativos de preços que prevalecerão no mercado secundário após a Oferta.

A escolha do critério de fixação do Preço por Unit e, conseqüentemente, do Preço por Ação, foi justificada, na medida em que foi aferido por meio da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento nas Units e a cotação das units na B3, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais titulares de certificados de depósito de ações (units), ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão da Companhia.

No âmbito da Oferta, foi aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo Resolução da CVM n.º 35, de 26 de maio de 2021, e do art. 55 da Instrução da CVM n.º 400, de 26 de maio de 2021, conforme alteradas, no Procedimento de *Bookbuilding*.

A participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado a formação do Preço por Unit e o investimento nas Units por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas pode ter promovido redução da liquidez das Units e/ou das Ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

V. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta para a reforço da sua estrutura de capital.

Para informações adicionais acerca da destinação dos recursos da Oferta, vide item "18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes" do Formulário de Referência da Companhia.

VI. CAPITALIZAÇÃO

Para informações acerca dos impactos da realização da Oferta na capitalização da Companhia, vide item "18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes" do Formulário de Referência da Companhia.

VII. DILUIÇÃO

O Acionista que (i) não exerceu seu Direito de Prioridade; ou (ii) exerceu seu Direito de Prioridade subscrevendo quantidade de Units e/ou de Ações inferior ao seu Limite de Subscrição Proporcional; ou (iii) teve seu Pedido de Subscrição Prioritária cancelado, nos termos descritos no Fato Relevante da Oferta, teve a sua participação societária diluída.

Para informações adicionais acerca da diluição do valor das Units e/ou das Ações decorrente da realização da Oferta, vide item "18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes" do Formulário de Referência da Companhia.

VIII. CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO

As comissões, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, as taxas, incluindo, sem limitação, a taxa de fiscalização da CVM, e as despesas com auditores independentes, advogados, consultores, traduções e publicidade relacionadas à Oferta, serão pagas pela Companhia, totalizando, aproximadamente, o valor de R\$30,0 milhões.

Para informações adicionais acerca dos custos de distribuição da Oferta, vide item "18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes" do Formulário de Referência da Companhia.

IX. DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES DAS UNITS

As Units conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia que compõem as Units, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Nível 1, conforme vigentes nesta data.

Para informações adicionais acerca dos direitos, vantagens e restrições das units de emissão da Companhia, veja a seção "18. Valores Mobiliários" do Formulário de Referência.

X. DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES DAS AÇÕES ORDINÁRIAS

As Ações Ordinárias conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Nível 1 e no Estatuto Social da Companhia, conforme vigentes nesta data, dentre os quais:

- (i) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
- (ii) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% (vinte cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, bem como ao recebimento de dividendos adicionais e demais proventos de qualquer natureza eventualmente distribuídos por deliberação de assembleia geral ou pelo conselho de administração, conforme aplicável;
- (iii) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas aos acionistas controladores da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Nível 1, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- (iv) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Nível 1, pelo seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada;
- (v) no caso de liquidação da Companhia, os acionistas detentores de ações ordinárias terão direito de participar do acervo da Companhia, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, e artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações;

- (viii) direito integral ao recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão da Companhia que vierem a ser declarados a partir da Data de Liquidação; e
- (ix) todos os demais direitos assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Regulamento do Nível 1, no Estatuto Social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações.

Para informações adicionais acerca dos direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção "18. Valores Mobiliários" do Formulário de Referência.

XI. DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES DAS AÇÕES PREFERENCIAIS

As Ações Preferenciais conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Nível I e no Estatuto Social da Companhia, conforme vigentes nesta data, dentre os quais:

- (i) direito ao recebimento de dividendos e quaisquer outras distribuições de capital pela Companhia em montante equivalente a 3 (três) vezes o valor pago a cada ação ordinária;
- (ii) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações por alienação de controle, sendo que neste caso cada ação preferencial fará jus ao preço por ação equivalente a 3 (três) vezes o valor pago por cada ação ordinária;
- (iii) prioridade no reembolso de capital sobre as ações ordinárias, em caso de liquidação da Companhia, no valor por ação preferencial correspondente a 3 (três) vezes o valor por ação ordinária;
- (iv) direito ao recebimento, em caso de liquidação da Companhia, após o reembolso prioritário do capital e o reembolso do capital das ações ordinárias, de 3 (três) vezes o valor atribuído a cada ação ordinária na partilha dos ativos remanescentes que couberem aos acionistas;
- (v) direito a voto restrito nas assembleias gerais da Companhia, exclusivamente nas seguintes matérias, enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 1;
 - (a) operações societárias propostas pelos órgãos de administração que envolvam a transformação, incorporação, incorporação de ações, fusão ou cisão da Companhia;
 - (b) aprovação de propostas de celebração de contratos entre a Companhia e os acionistas controladores, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais os acionistas controladores tenham interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam de competência da Assembleia Geral;
 - (b) aprovação de contratos entre a Companhia e os acionistas controladores, diretamente ou por meio de terceiros, assim como outras sociedades nas quais os acionistas controladores tenham interesse, sempre que, por força de disposição legal ou do Estatuto Social da Companhia, requeiram sua deliberação em assembleia geral;
 - (c) avaliação de bens a serem aportados em aumentos de capital;

- (d) escolha de instituição ou empresa especializada para preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos previstos neste Estatuto Social ou mediante determinação da Comissão de Valores Mobiliários;
- (e) alteração ou revogação dos Artigos 7º, 8º, 19, o Parágrafo Único do Artigo 22, os Parágrafos Primeiro a Quinto do Artigo 25, os Artigos 29 e 30 e os Capítulos VIII, IX, XII, XIII e XIV do Estatuto Social (ou eventuais renumerações ou realocações subsequentes destes dispositivos, se houver), salvo se a alteração ou revogação se der em decorrência de adaptação destes dispositivos a novas regras que venham a ser estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado, embora a Companhia seja listada no Nível 1.
- (vi) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, e artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vii) todos os demais direitos assegurados às ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos previstos no Regulamento do Nível 1, no Estatuto Social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações.

Para informações adicionais acerca dos direitos, vantagens e restrições das ações preferenciais de emissão da Companhia, veja a seção "18. Valores Mobiliários" do Formulário de Referência.

XII. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir desta data:

N.	Evento	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
	Encerramento das Apresentações a Potenciais Investidores. Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Fixação do Preço por Unit e, conseqüentemente, do Preço por Ação.	
1.	Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Preço por Unit, o Preço por Ação e o aumento de capital. Assinatura do Contrato de Colocação e dos demais contratos relacionados à Oferta. Divulgação deste Fato Relevante.	20/09/2022
2.	Admissão e início de negociação das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3. Início das negociações das Units e das Ações na B3.	22/09/2022
3.	Data de Liquidação. Data de entrega das Units objeto da Conversão Automática ⁽³⁾ .	23/09/2022
4.	Data máxima para divulgação do comunicado de encerramento, nos termos da Instrução CVM 476.	29/09/2022

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e a critério dos Coordenadores da Oferta. Ainda, caso ocorram alterações das

circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

- (2) A Companhia e os Coordenadores da Oferta não podem garantir, nesta data, que a Conversão Automática ocorrerá até a Data de Liquidação em decorrência da existência de procedimentos operacionais a serem conduzidos pela B3 e pelo Escriturador que independem de atos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta para sua efetivação e, portanto, podem fugir do seu controle. Não obstante, caso a Conversão Automática não venha a ocorrer até a Data de Liquidação, ela ocorrerá até o dia útil seguinte à Data de Liquidação.

XIII. FORMADOR DE MERCADO

A Companhia contratou, em 14 de janeiro de 2022, a Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de formador de mercado em relação às Ações, nos termos da Resolução da CVM n.º 133, de 10 de junho de 2022.

XIV. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no Fato Relevante da Oferta. Os demais termos, condições e procedimentos relacionados à Oferta permanecem inalterados em relação àqueles divulgados pela Companhia por meio do Fato Relevante da Oferta.

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, de forma que, não foi nem está sujeita, portanto, à análise prévia da CVM. A Oferta não foi e nem será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após o envio do comunicado de encerramento da Oferta à CVM, conforme previsto no artigo 8º e Anexo 8 da Instrução CVM 476, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 16 do Código ANBIMA.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta do direito de participar da Oferta ou da venda das Units e/ou das Ações nos Estados Unidos da América, e a Companhia não solicitou ou está solicitando ofertas de compra nos Estados Unidos da América. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída ou disseminada nos Estados Unidos da América. As Units e/ou as Ações, assim como o direito de participar da Oferta e/ou de subscrever as Units e/ou as Ações não puderam ou poderão ser ofertados, vendidos, oferecidos em garantia ou de qualquer outra forma transferidos nos Estados Unidos da América ou para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*) sem que houvesse ou haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram e não pretendem realizar qualquer registro da Oferta, das Units ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados com relação à Oferta, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais serão divulgadas por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.iguatemi.com.br>).

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento tampouco como uma oferta para subscrição de quaisquer valores mobiliários da Companhia, incluindo as Units, e as Ações efetivamente colocadas no âmbito da Oferta.

São Paulo, 20 de setembro de 2022

IGUATEMI S.A.

GUIDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Diretor de Relação com Investidores